



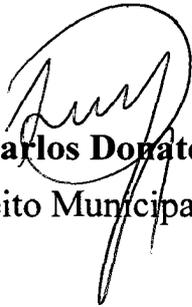
LEI Nº 2.157/02

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Ficam denominadas as ruas do Bairro santo Amaro, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado e com a responsabilidade de confeccionar e afixar as placas indicativas nas ruas a que se refere o artigo anterior.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal